



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 057/1.995

Autoriza doação de terreno a Viação Pretti Ltda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Viação Pretti Ltda uma área de terrenos medindo 14.310,00m² (quatorze mil, trezentos e dez metros quadrados), que se confronta com terrenos da Municipalidade, complementando uma área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) adquirida pela escritura pública de permuta para construção de casas populares, caixa d'água, depósito de óleo diesel e reflorestamento.

Parágrafo Único - A área de terrenos será desmembrada de uma área maior pertencente ao Município de Barra de São Francisco, medindo 326.943,00m² (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados), adquirida de José Carlos Araújo, situada no Córrego Miracema, distrito da Sede, neste Município, registrada sob o nº R-3/2.533, fls. 248 de ordem do livro 2-H, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A doação ora autorizada se fará a fim de que a Viação Pretti Ltda, construa as obras especificadas no artigo 1º, Parágrafo Único.

Parágrafo Único - É vedado a destinação da área doada para fins diversos do que o previsto, nesta hipótese, independentemente de notificação judicial ou aviso extrajudicial, o terreno retornará ao domínio do Município, salvo se destinação dada for previamente aprovada por Lei específica do Município.

Art. 3º - A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio providenciará as anotações cabíveis e delimitará a demarcação da área, comunicando a Viação Pretti Ltda os termos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 057/1.995....fls...02...

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 03 de julho de 1.995.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal